

Lei nº 2.529, de 10 de agosto de 2005.

“Concede reajuste aos empregos públicos criados pelas Leis nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005 e 2.466 de 02 de fevereiro de 2005.”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os salários dos empregos públicos criados através das Leis nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005 e 2.466 de 02 de fevereiro de 2005, conforme tabela abaixo:

CARGO	SALÁRIO
Médico(Especialização Medicina Comunitária)	R\$ 4.839,30
Enfermeiro	R\$ 2.010,99
Odontólogo	R\$ 3.226,20
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 325,31
Agente de Campo	R\$ 325,31

Parágrafo Único. O reajuste dos salários, concedido por meio desta Lei, corresponde a 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento) de reposição das perdas inflacionárias anuais medidas pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte rubrica:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

3.1.90.01.00 – Aposentadorias

3.1.90.03.00 - Pensões

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de agosto de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos